

Lei nº 1.149/2022

Meruoca/CE, 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.139, de 12 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica revogada “*in totum*” a Lei nº 1.139, de 12 de maio de 2022, que denominou de “Francisco José Moura” a quadra de esportes localizada no Distrito de São Francisco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 14 de setembro de 2022.



JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal